



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.048

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 334.900,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


<b>01.14</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
01.14.06	Vigilância Epidemiológica		
01.14.06.10	Saúde		
01.14.06.10.305	Vigilância Epidemiológica		
01.14.06.10.305.0084	Vigilância Epidemiológica		
01.14.06.10.305.0084.1.048	Construção, ampliação e reforma do Canil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[1006]	334.900,00
	Fonte de Recurso – Transf. Convênios Federais Vinculados		
	<b>TOTAL</b>		<b>334.900,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto para ampliação, reforma e adequação do Canil Municipal.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2010.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 177/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal



**REGINA CÉLIA SILVA**  
Chefe da Divisão de Gestão em  
Legislação Executiva - GP

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº 5.048

FOI PUBLICADA EM BOLETIM OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 18, 12, 10

MOGI MIRIM, 20, 12, 10